



**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL N.º 001/2025, DE
22 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital Supracitado, publicado no Diário Oficial do Município de Senador Canedo de 21/01/2025, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Onde se lê: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL Nº 001/2025**

Leia-se: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL N.º 001/2025.**

2. Onde se lê: **CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DE AGENTE EDUCACIONAL E AUXILIAR EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO-GO**

Leia-se: **CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PARA PROCESSO SELETIVO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DE AGENTE EDUCACIONAL E AUXILIAR EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO-GO**

3. Onde se lê: O Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na GO-403, Km 9, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo CNPJ nº 25107525000151, representado pelo Prefeito de Senador Canedo, Sr. Fernando Pellozo, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL de pessoa física para a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: AGENTE EDUCACIONAL e AUXILIAR EDUCACIONAL - junto às instituições educacionais pertencentes à rede municipal de educação do município de Senador Canedo/GO, com a finalidade de prestar os serviços para atender à necessidade de completar o quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação pelo período até 23 de Abril de 2025 para Agente Educacional e Auxiliar Educacional, ou até que cesse a necessidade dos serviços, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal, considerando a urgência de contratação de pessoal para continuidade do serviço público essencial da educação, até que seja finalizado o novo processo seletivo simplificado n.º 3.249/2025 e realizado novo Concurso Público do Município de Senador Canedo.

Leia-se: O Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na GO-403, Km 9, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo CNPJ nº 25107525000151, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Élide Ferreira da Silva, torna público a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL de pessoa física para a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: AGENTE EDUCACIONAL e AUXILIAR EDUCACIONAL - junto às instituições educacionais pertencentes à rede municipal de educação do município de Senador Canedo/GO, com a finalidade de prestar os serviços para atender à





necessidade de completar o quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação pelo período até 23 de Abril de 2025 para Agente Educacional e Auxiliar Educacional, ou até que cesse a necessidade dos serviços, com a ressalva de rescisão a qualquer tempo de acordo com o interesse e necessidade da Administração Municipal, considerando a urgência de contratação de pessoal para continuidade do serviço público essencial da educação, até que seja finalizado o novo processo seletivo simplificado n.º 3.249/2025 e realizado novo Concurso Público do Município de Senador Canedo.

4. No item 1, onde se lê:

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Leia-se:

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL:

5. No item 2, onde se lê:

O período das inscrições será pelo prazo de duração do edital, ou seja, 3 (três) meses, contados a partir da publicação do Edital, podendo ser prorrogado por igual período. A partir da publicação do presente termo no site <https://senadorcanedo.go.gov.br/>, os interessados poderão inscrever-se para este chamamento público.

Leia-se:

As inscrições serão realizadas até às 00h do dia 22 de janeiro de 2025. A partir da publicação do presente edital no site <https://senadorcanedo.go.gov.br/>, os interessados poderão inscrever-se para este chamamento público emergencial.

6. No item 2, subitem 2.1, onde se lê:

Serão consideradas credenciadas as pessoas físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 3.1 deste Termo.

Leia-se:

Serão contratadas por tempo determinado as pessoas físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 3.1 deste edital.

7. No item 4, subitem 4.1 incisos I, II, III e VII, onde se lê:

O julgamento das documentações do pedido de credenciamento será realizado em até 01 (UM) dias úteis exceto feriado e ponto facultativo, contados da data do protocolo de inscrição, por comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, especialmente designada para esse fim, e obedecerá ao seguinte:

I – O indeferimento do pedido, devidamente fundamentado, importa em perda do direito ao credenciamento;

II – A relação com os nomes dos (as) CREDENCIADOS (AS) será afixada no Diário Oficial da Prefeitura de Senador Canedo e site www.senadorcanedo.go.gov.br);





III – Os interessados terão o prazo máximo de 01 (um) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, para recorrer do resultado do credenciamento, nos termos do (disposto no artigo 165, I, alínea ‘c’ da Lei nº 14.133) e suas alterações posteriores;

VII – Os recursos serão julgados pela Comissão de Credenciamento encaminhado ao interessado via resposta e-mail e o resumo do resultado será publicado Diário Oficial da Prefeitura de Senador Canedo e site da prefeitura: www.senadorcanedo.go.gov.br;

Leia-se:

O julgamento das documentações do pedido de inscrição será realizado em até 01 (UM) dia útil, exceto feriado e ponto facultativo, contados da data do protocolo de inscrição, realizada dia 22 de janeiro, por comissão formada por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, especialmente designada para esse fim, e obedecerá ao seguinte:

I – O indeferimento do pedido, devidamente fundamentado, importa em perda do direito à contratação por meio do Chamamento público;

II – A relação com os nomes dos aprovados será afixada no Diário Oficial da Prefeitura de Senador Canedo e site www.senadorcanedo.go.gov.br;

III – Os interessados terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação no Diário Oficial, para recorrer do resultado do Chamamento Público;

VII – Os recursos serão julgados pela Comissão de Credenciamento encaminhado ao interessado via resposta e-mail e o resumo do resultado será publicado Diário Oficial da Prefeitura de Senador Canedo e site da prefeitura: www.senadorcanedo.go.gov.br;

OS demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

Senador Canedo, datado e assinado eletronicamente.

Élida Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Dec. N.º 004/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 334D-23BF-6F39-9AB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIDA FERREIRA DA SILVA (CPF 028.XXX.XXX-74) em 22/01/2025 10:42:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/01/2025 às 10:42 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/334D-23BF-6F39-9AB1>